



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 80/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 80/2023.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

Voto do Relator

A matéria, de autoria do Prefeito, cria a gratificação por responsabilidade técnica aos servidores que compõem comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.

O pagamento da gratificação se justifica na relevância no desempenho de tais funções, exigindo do Presidente e Membros amplos conhecimentos da legislação material e processual, assim como acompanhamento constante da jurisprudência dos Tribunais Superiores.

A atuação dos servidores que compõem as Comissões exige dedicação suplementar, além das funções do cargo que estão investidos, acrescentando, ainda, a responsabilidade e comprometimento com a Administração Pública.

Para a instituição da gratificação, foi levado em conta a demanda de processos existentes, o trabalho técnico executado, à exigência de profunda análise dos expedientes, além de reconhecer e valorizar as atividades de significativa abrangência, complexidade e especificidade desenvolvidas pelos servidores que integram as Comissões.

Destaco que, o projeto vem acompanhado de estudo de impacto financeiro

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Lico
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).